## 4 Pref**eitura da Cidade** de Campo Engo Pagista

## LEI no. 1.442, de 12 de junho de 1997

Dispõe sobre aquisição de um veículo tipo motocicleta de 125 cilindradas, dotada de sistema de comunicação e autorização para ceder o uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 10 de junho de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir um veículo tipo motocicleta 125 cilindradas dotada de sistema de comunicação.

Parágrafo 10.- O veículo acima identificado que será adquirido mediante processo licitatório será cedido ao 11o. Batalhão da Polícia Militar/Interior para emprego, especialmente, no policiamento de trânsito do Município.

usada, deverá ser A motocicleta Parágrafo 20.exclusivamente, a serviço da Polícia Militar em Campo Limpo Paulista.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3o.- Esta Lei entrará/em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> LUIZ ANTONIO BRAZ Preferto Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

> João Marias Rodrigues Diretor

iner